

LEI Nº 48 de 08 de junho de 1994.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLA
TIVA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDI
TO ORÇAMENTÁRIO E DA OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS CORRELATAS.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Ara
peí Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇA SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a
abrir no Setor Municipal competente, um crédito adicional no valor de
CR\$299.000.000,00 (Duzentos e noventa e nove milhões de cruzeiros re
ais) suplementar a dotações constantes da Lei de Meios Vigentes.

Parágrafo único: O crédito de que trata a presente Lei
servirá para suplementação das dotações.

CÂMARA MUNICIPAL :

Pessoal Civil CR\$ 10.000.000,00
Materiais de Consumo CR\$ 1.000.000,00
Serviços e Encargos CR\$ 4.000.000,00
Obrigações Patronais CR\$ 1.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

FINANÇAS- Diversos Serviços e Encargos CR\$ 10.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO- Diversos Serviços e Encargos CR\$ 10.000.000,00
Remuneração de Pessoal CR\$ 25.000.000,00
ENSINO- Diversos Serviços e Encargos CR\$ 30.000.000,00
Remuneração de Pessoal CR\$ 45.000.000,00
Material Consumo Ensino CR\$ 15.000.000,00

Angelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal
RG 10.766.781

Merenda Escolar CR\$ 35.000.000,00
Diversos Serviços e Encargos CR\$ 35.000.000,00
CULTURA E TURISMO
Festividades Cívicas, Históricas, Religiosas e
Folclóricas CR\$ 18.000.000,00
Implantação Sinais TV CR\$ 10.000.000,00
SAÚDE - Remuneração de Pessoal Saúde CR\$ 50.000.000,00

Art. 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a
cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e III, do
parágrafo 1º do art. 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

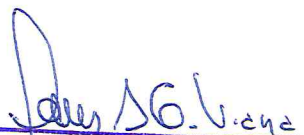
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ, 15 de junho de 1994.


Angelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal
RG 10.766.781

Publicado nesta Prefeitura no Quadro de Avisos e Edi-
tais e registrado na Administração.


Marcos Antonio G. Viana
Diretor de Administração
R.G. 18.594.939